

03.114.609 / 0001 - 80

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI

TRAVESSA ELPIDIO LO S/Nº

CEP 57530-000

CANAPI ALAGOAS



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI  
CNPJ 03.114.609/0001-80

Ofício nº 13/2026 – SMCMC.

Canapi-AL, 07 de abril de 2026.

**Ao Exma Sr. Prefeita do Município de Canapi**  
**Sra. Josélia Melo de Lima**

**Assunto:** Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhora Prefeita,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

**Luciano Alves Carnaúba**  
Vereador – Presidente


**LEI MUNICIPAL Nº 357, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

CÂMARA DE VEREADORES DE CANAPI

**APROVADO**

EM 10 DISCURÇÃO

EM 07/04/2026

  
PRESIDENTE

**EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 29 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

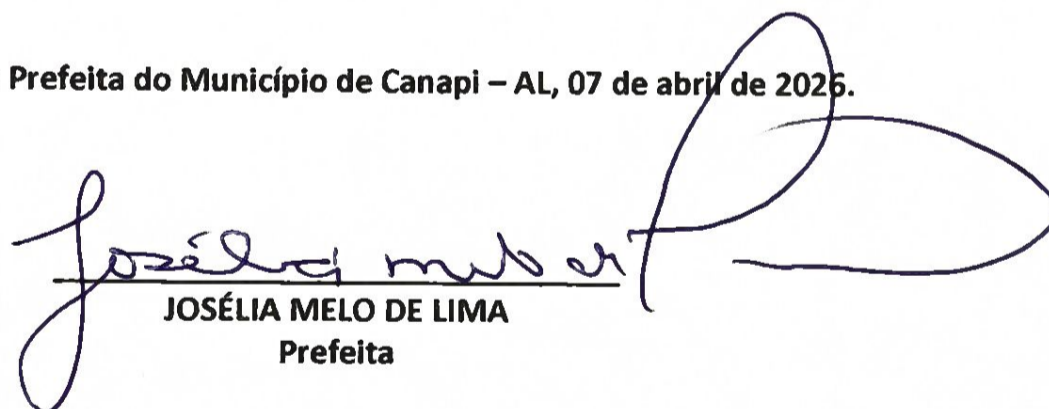
A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º – Art. 1º – O art. 1º da Lei Municipal nº 217 de 29 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:**

*Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os beneficiários do programa BOLSA EJA instituído pela Lei Municipal nº 190/2019, enquanto estes estiverem devidamente matriculados e frequentando o programa; bem como as pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Canapi/AL.*

**Art. 2º – Esta Lei entra em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita do Município de Canapi – AL, 07 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉLIA MELO DE LIMA  
Prefeita

Publicada em átrio municipal em 07 de abril de 2026